



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO ATUALIZADO

Exercício de 2025

1. Normatização

A Controladoria Internado Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, foi instituído apartir de2013, combinado com os artigos 75 a 80 daLei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 86663/93 e alterações de nº 8648/98 e 9854/99, combinadas com Lei complementar nº 101/2000.

I. Portaria nº 004/07 de 19/11/2017-

2. Qualificação do (s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH	CPF: 244537579-72
Período de responsabilidade: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTROLE INTERNO	
Origem do Servidor: () Próprio (X) Cedido, MUNICIPIO DE IPIRANGA-	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental (Apresentar cópia do documento () Ensino Médio/Técnico comprobatório) () Superior (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	
CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (*)	
Nome: EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH	CPF: 244537579-72
Período de responsabilidade: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

Nome do cargo efetivo ocupado:
Origem do Servidor: <input type="checkbox"/> Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Cedido ,MUNICIPIO IPIRANGA Município/órgão
Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (Apresentar cópia do documento <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico comprobatório) <input checked="" type="checkbox"/> Superior
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. <input type="checkbox"/> Não, justificar.

3. Relação dos Servidores

Edécio Luiz de Almeida Tupich.

4. Relação dos Entes Consorciados

Relacionar, no quadro a seguir, todos os municípios consorciados com os respectivos valores estabelecidos no contrato de rateio e Programas para o exercício de 2025, bem como os valores efetivamente pagos deste contrato pelos municípios até 31/12/2025 e, caso existam, as diferenças:

	Rateio		Pintura		Aterro		Locação de Mão de Obra		Patrulha Rural		Locação de Maquinas		Limpeza urbana		Total Previsto	Total Realizado
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado		
Carambei																
Orçado	24.000,00	24.000,00					2.679.539,52	3.604.847,64							2.703.539,52	3.628.847,64
Credito Adicional																
Imbau																
Orçado	12.549,96	-	-				-								12.549,96	
Credito Adicional																
Ipiranga																
Orçado	12.000,00	12.000,00	149.400,00	-			2.107.606,20	1.128.490,42	427.500,00						2.696.506,20	1.140.490,42
Credito Adicional																
Ivai																
Orçado	12.000,00	-	149.400,00				-	-							12.000,00	
Credito Adicional																
Jaguariaiva																
Orçado	24.000,00	24.000,00	-	-					Sem previsão	513.209,76					24.000,00	537.209,76
Credito Adicional																
Ortigueira																
Orçado	23.307,96	-	298.800,00	113.285,80			86.640,00	78.374,60	1.068.750,00						1.477.497,96	191.660,40
Credito Adicional																
Palmeira																
Orçado	24.000,00	-	149.400,00	-			Sem previsão	422.372,11	1.068.750,00	1.785.337,29					1.242.150,00	2.207.709,40
Credito Adicional																
Reserva																
Orçado	24.000,00	24.000,00	-	-			892.142,64	495.025,59							916.142,64	519.025,59
Credito Adicional																
Rio Branco do Ivai																
Orçado	4.104,00	-	Sem previsão	81.967,00			-	-							4.104,00	81.967,00
Credito Adicional																
Tamarana																
Orçado	13.938,96	-	-	-			-	-							13.938,96	



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

5. Justificativas para as diferenças indicadas no item 4

1. Contratos de Rateio

Apontamos no relatório os municípios inadimplentes no exercício 2025, referente RATEIO: Imbaú-R\$ 12.549,96; Ivaí-R\$ 12.000,00; Ortigueira-R\$ 23.307,96; Palmeira R\$ 24.000,00; Rio Branco do Ivaí-R\$ 4.104,00; Tamarana-R\$ 13.938,96 e Tibagi R\$ 20.470,08; totalizando R\$ 110.370,96(cento e dez mil, trezentos setenta reais, noventa e seis centavos).

2. Contrato de Programa

As diferenças apontadas em ter o previsto e realizado, é referente a serviços não executados no exercício de 2025;

6. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan/dez	Admin.	Licitações	Verif.Doc	100%	Regular
02	Jan/dez	Admin.	Contr.Progr.	Verif.Doc.	100%	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 06 do Relatório

Para procedimento de TRANSPARENCIA, está disponível todos os itens avaliados no portal da Transparência do Consorcio www.consorcio.caminhosdotibagi.com.br

8. Síntes e das avaliações

Procedimentos Realizados(*)	Avaliação(**)
Contrato de Programa	
Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio	Regular
Contrato de Rateio	
Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados	Irregular
Medidas adotadas pelo Consórcio para com os Entes Consorciados inadimplentes	Notificar
Orçamento do Consórcio Público	
Fornecimento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos Entes Consorciados observando o disposto no art. 7o da Portaria STN no 274/2016	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	Regular



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

Adequação da execução orçamentária e financeira pelo Consórcio quando o Ente Consorciado estiver impossibilitado de cumprir com sua obrigação orçamentária e financeira assumida em contrato de rateio (art. 14, parágrafo único do Decreto Federal no 6.017/07)	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Transparência	
Divulgação do Orçamento do Consórcio na internet/jornal	Regular
Divulgação dos Contratos de Rateio na internet/jornal	Regular
Divulgação das Demonstrações Contábeis previstas nas normas gerais de Direito Financeiro e sua regulamentação na internet/jornal	Regular
Divulgação do RREO na internet/jornal	Regular
Divulgação do RGF na internet/jornal	Regular
Divulgação do Estatuto na internet/jornal	Regular
Servidores do Consórcio	
Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc.	Regular
Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos.	Regular
Prestação de Contas aos Consorciados	
Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado	Regular
Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4o, do art. 8o da Lei Federal no 11.107/05	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	Regular

9. Considerações relevantes quanto ao item 8 do Relatório.

Indicação dos endereços eletrônicos	
- Transparência	
1-Orçamento	http://45.172.3.8:7474/transparencia/



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

2-Contrato de Rateio	http://45.172.3.8:7474/transparencia/
3-Demonstrações Contábeis	http://45.172.3.8:7474/transparencia/
4-RREO	http://45.172.3.8:7474/transparencia/
5-RGF	http://45.172.3.8:7474/transparencia/
6-Estatuto	http://45.172.3.8:7474/transparencia/

Para procedimento de **TRANSPARENCIA**, está disponível todos os itens avaliados no Item 8 da Síntese das avaliações no Portal da Transparência do Consorcio, conforme passamos a citar:

a) Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi

www.consorcio.caminhosdotibagi.com.br

b) Orçamento Consorcio; Contrato de Rateio; **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** (Balanço Orçamentário - modelo 4.320/64, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas); RREO (Balanço Orçamentário e Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção); e RGF (Demonstrativo da Despesa com Pessoal – modelo 04.01.05.05doMDF/STN10^oed,e Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar).

<http://45.172.3.8:7474/transparencia/>

c) Contrato de Rateio

- <http://45.172.3.8:7474/transparencia/>

c) Link do Estatuto do Consorcio

- <http://45.172.3.8:7474/transparencia/>

10. Demais ações desenvolvidas.

Durante o exercício de 2025 o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, não recebeu recomendações do Tribunal de Contas, fiscalização, (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA e monitoramento).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025 do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado Consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Reserva 22 de abril de 2026..



Edécio Luiz de Almeida Tupich
Controle Interno



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo presentes os termos de aprovação nas disciplinas do Curso de Ciências Econômicas, concluído em 25 de fevereiro de 1992, por **Edelcio Luiz de Almeida Tupich**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 17 de setembro de 1957, portador da Cédula de Identidade n.º 1.610.514-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, filho de Estanislau Tupich e Cloris de Almeida Tupich, confere-lhe o título de

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

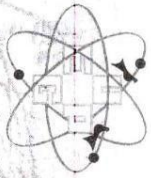
expedindo em seu favor o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelas leis do País.

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 1992.

Diplomado

Reitor

Reitor de Graduação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Certificado de Especialização

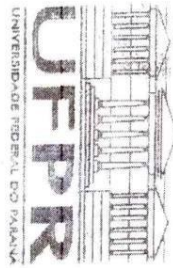
O Pró-Reitor, no uso de suas atribuições e tendo em vista os resultados obtidos no curso de em
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – 1.ª EDIÇÃO em nível de Pós-
Graduação – Lato Sensu, ministrado no período de 02 de agosto de 2010 a 28 de novembro de 2011, confere o título
de

Especialista em *Gestão Pública Municipal*

a

EDELCIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH

de nacionalidade brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, nascido(a) a 17 de setembro de 1957 portador(a) do
documento de identidade RG. N.º 1.610.514-7 - PR para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que lhe são
inerentes.



PRPPG

CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 015, de 29 de dezembro de 2008, confere a

EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH

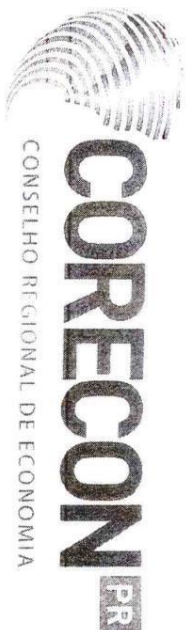
Nascido (a) em 17 de setembro de 1957, em Ponta Grossa-PR, o Certificado de Conclusão do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, realizado no período de Setembro de 2005 a Setembro de 2006, com uma carga horária de 360 horas, autorizado pelo Parecer n.º 022/04 do CEPE/UFPR, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da resolução 01/01-CNE/CES, de 03 de abril de 2001.

Este Certificado, registrado na folha n.º 6.742 v. sob o n.º 29.120 do livro XXXV, não é válido para o Magistério do Ensino Superior.

Curitiba, 11 de novembro de 2010.

Prof. Dr. Admilton Costa Junior

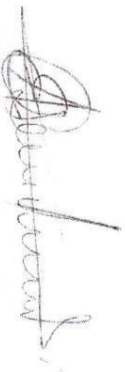
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício



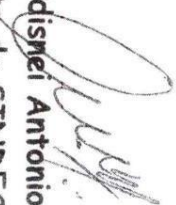
CERTIFICADO

Certificamos que **EDELCTO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH** participou do **Curso de Perícia e Assistência Técnica-Econômico-Financeira**, com carga horária de 72 horas, no formato virtual, promovido pelo **CoreconPR - Conselho Regional de Economia** em parceria com o **SINDECON-PR - Sindicato dos Economistas do Estado do Paraná**, realizado nos dias 19 de novembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022.



Econ. Eduardo André Cosentino
Presidente do CoreconPR



Econ. Odismel Antonio Bega
Presidente do SINDECON-PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI



..... - Professor: Econ. ROBERTO AMOR ROSENTHAL - Método de Trabalho do Perito e Assistente Técnico: As diversas áreas e o mercado de trabalho do perito e do assistente técnico econômico financeiro; abordagem comercial; sistemas de remuneração e definição de honorários; Finanças Corporativas Aplicada à Perícia: Habilitar os participantes em ferramentas de trabalho obrigatórias na elaboração das análises e atendimento aos cálculos que virão nos módulos a seguir. Juros simples, compostos; o valor do dinheiro no tempo; conversão de taxas; análise contextualizada de empresas através de documentos contábeis; Fluxo de caixa e orçamento de capital.

Módulo 02 – (26 e 27 de novembro de 2021) - Professora: Econ. Vanya Trevisan Marcon Heimowski - Perícia Civil: Envolve perícias e assistência técnica para cálculos de financiamento bancário; confissões de dívidas; empréstimos; cheque especial e demais particularidades da perícia bancária; Laudos e Manifestações do Perito: Construção de laudos periciais e apresentação de modelos de petições para requerimento de prazo; liberação de honorários; requerimento de documentos e informações e demais manifestações do perito.

Módulo 03 – (10 e 11 de dezembro de 2021) - Professor: Econ. Eduardo André Cosentino - Avaliação de Empresas: Por que avaliar uma empresa? Relevância da Avaliação de Empresas no âmbito judicial. Tipos de avaliação; Exemplos práticos.

Módulo 04 – (17 e 18 de dezembro de 2021) - Professor: Econ. Tiago Jazynski - Processo e Cálculo Trabalhista: Cálculos Periciais e de assistência técnica das verbas em discussão. O processo judicial trabalhista. Férias; Verbas; Perícias em fase de conhecimento e liquidação; Cálculo Trabalhista na Plataforma PJeCalc: Demonstração da nova ferramenta obrigatória o TRT-PR com demonstração de cálculos trabalhistas.

Módulo 05 – (14 e 15 de janeiro de 2022) - Professora: Dra. Mara Denise Perffo Wilhelma - Recuperação Judicial: Contextualização da Lei de Recuperação Judicial, Economista e seu Papel na Recuperação Judicial; Elaboração do Quadro de Credores; Elaboração do Plano de Recuperação da Empresa e do plano de viabilidade econômico financeira da empresa. Debate sobre as diversas estratégias que podem ser aplicadas no plano: fusões, aquisições, criação de UPAs, incorporação, cisão, renegociação das dívidas junto a credores para voto na assembleia.

Módulo 06 – (21 e 22 de janeiro de 2022) - Professor: Econ. Ademir Rogério Weber Heymann - Formação de Índices: Conhecimento dos conceitos básicos da perícia econômico-financeira na formação de diversos índices e tabelas de apoio aos cálculos periciais; Navegação nas plataformas de apoio do auxiliar de justiça: Apresentação das plataformas de trabalho e auxílio do perito como CAJL, PKOUJDI e demais portais de usabilidade do perito no estado do Paraná.

CERTIFICADO REGISTRADO NO CORECON/PR SOB Nº 1271

PÁGINA Nº 01 - LIVRO Nº 02

CURSISTA, 28 DE JANEIRO DE 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

CURSOSEFETUADOSJUNTOAOTCE



CertificadoPCCS04-
AspectosTributários



CertificadoControle
Interno e Gestão de R



CertificadoGestão e
Fiscalização de Contr



CertificadoGestão e
Fiscalização de Contr



CertificadoControle
Interno_Conceitos fun



CertificadoControle
Interno_A Unidated



CertificadoControle
Interno e o Modelod



CertificadoControle
Interno e Gestão de R